



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

---

**EMENDA ADITIVA MUNICIPAL N°01/2023 de 22 de novembro 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, NOS TERMOS DO ART.31, INCISO IV, ART.42, §2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART.95 §4º DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

Art.1º - Fica acrescido o artigo 22-A, à Lei Orgânica do Município de Potengi - CE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22-A - Ficam assegurados aos agentes políticos dos Poderes Executivo (Prefeito e Vice-prefeito) e Legislativo (Vereadores) do Município de Potengi os direitos constitucionais do 13º (décimo terceiro) salário, previstos no art. 7º, VIII e art. 39, §3º da Constituição Federal de 1988, com base no valor integral do subsídio, e deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores".

§ 1º - Os Vereadores serão remunerados por subsídio e décimo terceiro salário;

§ 2º - Caso o agente político deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário, ser-lhe-á pagos proporcionalmente ao número de meses de exercício no cargo no respectivo ano.

§ 3º - O Vereador que tiver o seu mandato extinto perceberá, de imediato, o 13º subsídio proporcional aos meses de exercício, calculado sobre o subsídio do mês correspondente.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

---

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo ao Vereador investido na função de Secretário Municipal ou equivalente que tenha optado pela remuneração do mandato, e ao Vereador Suplente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Emenda à Lei Orgânica correrão por conta das dotações orçamentárias previstas e consignadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º. A presente emenda à lei orgânica entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Câmara Municipal de Potengi-CE, aos 22 de novembro de 2023.**

*Gilvanda Tenorio de Alencar Rodrigues*  
**Gilvanda Tenorio de Alencar Rodrigues**  
Presidente

*Nicodemos Rodrigues da Fonseca*  
**Nicodemos Rodrigues da Fonseca**  
Vice-Presidente

*Cicera Aline Sergio Feitoza*  
**Cicera Aline Sergio Feitoza**  
1ª Secretária

*FRANCISCO AILTON SILVA FERREIRA*  
**Francisco Ailton Silva Ferreira**  
2º Secretário